



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

**DECRETO Nº 071/2017**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI  
021/2016 DE 30/11/2016.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** para inclusão nos seguintes programas:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA**

**20.601.0026.2.045.000 – Manutenção DO Departamento de Agricultura e Pecuária**

**3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00**

**FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 262**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.03 – DIVISÃO DE ENSINO**

**12.365.0019.2.103.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche**

**3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 145**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA**

**12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 71**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.03 – DIVISÃO DE ENSINO**

**12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola**

**3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 117**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA**

**20.601.0026.2.045.000 – Manutenção DO Departamento de Agricultura e Pecuária**

**3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00**

**FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 263**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

*Ene Benedito Gonçalves*

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado: 25/04/2017 16-C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
 EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2013  
 INEXIGIBILIDADE 27013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
 CONTRATADO: CENTRO DE SAÚDE DO VALE DO IVAI

OBJETO: Prorrogação e prazo de execução/vigência dos serviços de saúde na área hospitalar, laboratorial e exames em geral, constantes na Tabela SUS e acréscimo de 17,02% do quantitativo de alguns itens

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 565.838,30 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2017 com término em 31 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PMK

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ torna público a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (INTERESSADAS) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PREFERENCIALMENTE INTELLECTUAL E MÚLTIPLA) NA MODALIDADE EDUCACIONAL BÁSICA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 70 ANOS DO MAIOR DE AMBOS OS SEXOS, EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL, a partir de 23 de abril de 2017 até as 14 horas do dia 10 de maio de 2017, quando serão recebidas as envelopes contendo "Documentos de Habilitação Proposta", no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede na Praça Francisco Leães Gonçalves, 362, Centro, Kaloré, Paraná.

A abertura se dará no dia 10 de maio de 2017, às 13 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal do endereço sito acima.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (INTERESSADAS) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PREFERENCIALMENTE INTELLECTUAL E MÚLTIPLA) NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 70 ANOS DO MAIOR DE AMBOS OS SEXOS, EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL.

Disposições Gerais: O Edital e seus Anexos, com as condições de participação, estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Kaloré, no setor de Licitação a partir do dia 25 de abril de 2017.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima transcrito - Telefone/fax (41)34531170.

Kaloré, 19 de abril de 2017.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
 CONTRATADA: ONIEDE MACEDO DA SILVA - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. VALOR: R\$ 7.998,09 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos)

DATA DE ASSINATURA: 31 DE ABRIL DE 2017

DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

ADMINISTRATIVO 044/2017

IMEDIATA

PROCESSO: DISPENSA  
 CONTRATO: 032/2017 PROCESSO  
 PRAZO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 071/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 021/2016 DE 30/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programático do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) para inclusão nos seguintes programas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 07.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
 20.601.0026.2.045.000 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 3.500,00  
 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livros) - DESPESA: 262

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 05.01 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12.365.0019.2.103.000 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches  
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Transferência Constitucional - DESPESA: 145

Art. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 05.01 - DIRETORIA DE SECRETARIA  
 12.361.0016.2.018.000 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 8.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Transferência Constitucional - DESPESA: 71

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 05.03 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12.365.0019.2.103.000 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - R\$ 15.500,00

**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira**  
 Estado do Paraná  
 E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br  
 Rua Campo Mourão, 184 - Fone/Fax 4431 3033 1123/3463 1172 - CEP 86608 - 000 Godoy Moreira - PR

DECRETO Nº 1811/2017

SÚMULA: Nomear os representantes do Comitê Municipal do Programa Estadual Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, o senhor José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família paranaense, sendo este do Governo do estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

I - Representante da Política Municipal de Assistência Social - Sebastião Fátima dos Santos Gonçalves

II - Representante da Política Municipal de Habitação - Darci Rolóim

III - Representante da Política Municipal de Educação - Aquilino Soares Pinto

IV - Representante da Política Municipal de Esporte - Amândio Aparecido dos Santos

V - Representante da Política Municipal de Saúde - Orlando Nascimento

VI - Representante do Trabalho - Niludes das Dornas Macedo Nascimento

VII - Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar - Urias José Correia Neto

Artigo 2º - O Comitê local do Programa Família paranaense, composto por secretários das unidades de atuação do território, é responsável por fiscalizar e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto as famílias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Godoy Moreira, 24 de Abril de 2017

José Gonçalves  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

PORTARIA Nº 27/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG. 2.047.0215 SSP/MT), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1957/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 28 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 25 e retorno às 20h00min do dia 28 de abril.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO // ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de abril de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE ANDRADE  
 1º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Rio Branco n.º 500 CEP 86.846-000 Fone (0xx43) 467-1110  
 Email: andersonibandulac@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO